

ATA DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR: DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA RARA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e dezessete minutos, no Plenário Maria Ortiz da Câmara Municipal de Vitória, reuniram-se os membros e convidados da Frente Parlamentar de Defesa da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, sob a presidência do Vereador Davi Esmael, para tratar do tema “Benefícios por Incapacidade”. Estiveram presentes o Presidente da Frente Parlamentar, Vereador Davi Esmael, a Vereadora Mara Maroca, a psicóloga Cláudia Moura, o senhor Versis, pessoa surda, além de demais convidados e assessores, conforme lista de presença em anexo.

Iniciando os trabalhos, o Vereador Davi Esmael agradeceu à Escola do Legislativo pelo apoio na realização do evento e saudou a cidade de Vitória. Considerando a regularidade da ata da reunião anterior, declarou-a aprovada. Em seguida, recepcionou a Vereadora Mara Maroca, ressaltando que a Frente Parlamentar não pertence apenas a um vereador, mas a todos os 21 vereadores de Vitória. Recordou que a defesa das pessoas com deficiência e doenças raras foi inspirada pela atuação da então Vereadora Neuzinha e destacou que o tema exige não apenas palavras, mas sobretudo ações concretas para a inclusão. Logo após, concedeu posse formal à Vereadora Mara Maroca como membro da Frente Parlamentar, possibilitando a assinatura do termo de posse e entregando-lhe o diploma correspondente.

Na sequência, o Presidente ressaltou a importância de corrigir desigualdades, apontou que uma em cada vinte crianças no ambiente escolar é autista e destacou a necessidade de garantir acesso ao processo educacional. Informou ainda que a Escola do Legislativo havia convidado como palestrante a analista previdenciária do INSS, Tatiana Carvalho Cavati. A representante da Escola do Legislativo, convidada a se manifestar, saudou os presentes, agradeceu a parceria e passou a palavra à Vereadora Mara Maroca, que afirmou ser uma honra compor a pauta, agradeceu o convite e reforçou que as pessoas com deficiência são plenamente capazes de atuar no mercado de trabalho.

Retomando a palavra, a representante da Escola agradeceu ao Vereador Davi e à palestrante Tatiana, destacando a relevância da iniciativa e a importância de assegurar às pessoas com deficiência o acesso a direitos e políticas públicas. Em seguida, a palestrante Tatiana agradeceu o convite, fez sua autodescrição e iniciou a explanação sobre benefícios previdenciários, com ênfase no Benefício de Prestação Continuada (BPC). Explicou os diferentes tipos de segurados do INSS, a importância da carência para concessão de benefícios, as regras de manutenção e perda da qualidade de segurado, bem como os critérios específicos de cada benefício.

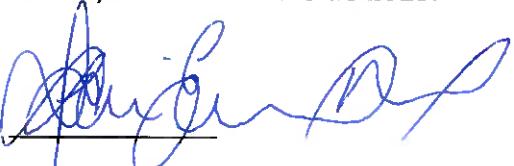
Tratando do auxílio-doença, esclareceu que, em casos de incapacidade temporária superior a quinze dias, o pagamento do benefício é transferido para o INSS, sendo exigida carência mínima de doze contribuições, salvo exceções. Ressaltou que pessoas privadas de liberdade não têm direito ao benefício e que o pagamento é cessado em caso de prisão. Orientou ainda sobre o requerimento do benefício pelo aplicativo Meu INSS e frisou que o auxílio-doença constitui a porta de entrada para a aposentadoria por incapacidade permanente, anteriormente denominada aposentadoria por invalidez.

A palestrante detalhou também o BPC, mencionando a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Brasil, e o fato de o governo federal manter 34 políticas públicas destinadas a esse público. Citou a Lei Complementar nº 142/2013 e o Decreto nº 8.145/2013, que regulamentaram a aposentadoria da pessoa com deficiência no Regime Geral da Previdência Social, explicando os critérios de idade e tempo de contribuição conforme o grau de deficiência. Ressaltou que o BPC não é universal, pois depende de critérios de renda familiar per capita, e destacou pontos relevantes como a exigência de cadastro no CadÚnico e de biometria do beneficiário, a exclusão da renda de outro BPC ou de um salário-mínimo recebido por idoso no cálculo da renda familiar, além da obrigatoriedade de reavaliação periódica a cada dois anos, prevista na Lei nº 8.742/1993. Alertou, por fim, sobre a necessidade de apresentação completa da documentação no momento do requerimento.

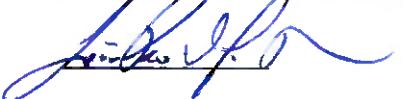
Durante os questionamentos, Ludyanderson perguntou se o beneficiário do BPC poderia trabalhar. A palestrante respondeu afirmativamente, mencionando o exemplo de estágio e esclarecendo a existência do auxílio-inclusão, que incentiva a independência do beneficiário. Na sequência, a Vereadora Mara Maroca reforçou a importância do tema e relatou a história de Versis, pai de seis filhos, um deles com três deficiências distintas, questionando se a renda dessa família seria suficiente para suprir todas as despesas.

Não havendo mais manifestações, a Vereadora Mara Maroca encerrou a sessão.

Vitória, 18 de setembro de 2025.


Vereador Davi Esmael

Presidente da Frente Parlamentar


João Paulo Modeneze Rodrigues

Secretário da Reunião